

2ª VARA DA COMARCA DE PALMITAL – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos requeridos **WALDIR CORONADO ANTUNES** inscrito no CPF sob nº 027.826.508-15 e sua cônjuge **MARIA JOSÉ FEIJÃO ANTUNES** inscrita no CPF sob nº 923.912.068-87, **VALCIR CORONADO ANTUNES** inscrito no CPF sob nº 032.115.418-53, **DEIZI APARECIDA ANDRIGHETTI ANTUNES** inscrita no CPF sob nº 120.189.008-03, **WALTER CORONADO ANTUNES** inscrito no CPF sob nº 012.119.948-72, do credor hipotecário **BANCO ABC BRASIL S.A** inscrito no CNPJ sob nº 28.195.667/0001-06 na pessoa de seu representante legal, dos co-proprietários **VILZA ANTUNES CORONADO** inscrita no CPF sob nº 075.096.058-22 e seu cônjuge **DANIEL GOMES DIAS** inscrito no CPF sob nº 013.289.808-04, **WILMA MARIA CORONADO ANTUNES DIAS** inscrita no CPF sob nº 031.161.068-43 e seu cônjuge **JOSÉ FLORÊNCIO DIAS NETO** inscrito no CPF sob nº 049.321.458-53, **WILKA CORONADO ANTUNES DIAS** inscrito no CPF sob nº 601.518.118-49 e seu cônjuge **LORIVAL DIAS FILHO** inscrito no CPF sob nº 051.368.308-91, **USINA PAU D'ALHO** inscrita no CNPJ sob nº 43.204.643/0001-60 na pessoa de seu representante legal, **FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO NETO** inscrito no CPF sob nº 076.396.838-23 e sua cônjuge **ROSELI NUNES DA SILVEIRA ANTUNES** inscrita no CPF sob nº 180.796.588-03, **NELZYR WITZLER RIBEIRO** inscrita no CPF sob nº 032.108.048-34, dos proprietários/credores fiduciários **DORIVAL FINOTTI** inscrito no CPF sob nº 516.121.948-34 e sua cônjuge **AMÁBILE SCHIEVANO FINOTTI** inscrita no CPF sob nº 282.567.138-01, **DIRCEU FINOTTI** inscrito no CPF sob nº 709.171.248-04 e sua cônjuge **MIRIAM MARIA MORAES FINOTTI** inscrita no CPF sob nº 210.916.769-68, e demais interessados. O **DR. LUCAS EDUARDO SGUISSARDI ROY**, MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Palmital - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem imóvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Execução de Título Extrajudicial** - em que **BANCO BRADESCO SA** move em face dos referidos requeridos - Processo nº **0005920-54.2012.8.26.0415** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, O 1º Leilão terá início no dia **19/08/2026 à partir das 14:05h**, e encerramento no dia **24/08/2026 às 14:05h**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **14/09/2026 às 14:05h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, a matrícula atualizada e as condições de venda do bem a ser apregoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DA DESOCUPAÇÃO: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. Foram nomeados **fieis depositários** dos Imóveis o Sr. Waldimir Coronado Antunes, Sr. Valcir Coronado Antunes, Sra. Deizi Aparecida Andrighetti Antunes e Sr. Walter Coronado Antunes, quando da penhora.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE 01) Imóvel rural com 2,5 alqueires - 6,05 hectares (Parte Ideal correspondente a 12,50% equivalentes a 2,5 alqueires dentro de um Imóvel Rural com 20 alqueires/ 48,40 hectares) - DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: Uma gleba de terras com a **área de 48,40 ha.**, iguais a **20 alqueires**, denominado "Fazenda Boa Vista", situado no distrito de Ibirarema, dentro das seguintes divisas: começa no marco nº 23 cravado próximo à Água da Lagôa e deste marco segue com o azimuth 48º00'NE, com 1.395m., até o marco nº 22 e deste marco segue com azimuth 57º00'NE, com 886m., até o marco nº 21 e deste segue pela estrada que vai a Ibirarema, medindo 108m., até o marco nº 20 e deste marco segue com o azimuth 57º00'SO, com 89m., até o marco nº 19 e deste marco segue com o azimuth 35º45'NO, com 141m., até o marco nº 18 e deste marco segue com o azimuth 31º00'NO, com 57m., até o marco nº 17 e deste marco segue com azimuth 36º15'NO, com 226m., até o marco nº 16; do marco nº 23 ao marco nº 16, confronta com Francisco Antunes Ribeiro, ora adquirente; do marco nº 16 segue com azimuth 66º00'NO, com 40m., confrontando com Antonio Coronado, até o marco nº 8 e deste marco segue com o azimuth 3º00'SO, com 560m., confrontando com os Irmãos Martins, até o marco nº 9 e deste marco segue com o azimuth 56º30'SO, com 1.680m., confrontando com José Damaso Martins, até o marco nº 10, e deste marco segue com azimuth 10º00'SE, com 355m., confrontando com Joaquim Inácio, até o marco nº 23, onde teve princípio e finda estas divisas. Cadastro no INCRA, juntamente com outra área sob nº 627.089.003.875/0, área: 639,8, módulo: 52, nº de módulos: 10,67 e fração mínima de parcelamento 25,0. **Consta na Av.21** que foram alterados todos os elementos do cadastro, sob n. 627.089.003.875-0, passando a ser como segue: a) área: de 639,8 para 596,2; b) módulo fiscal: de 52, para 20; c) número de módulos fiscais: de 10,67, para 29,81; d) fração mínima de parcelamento: de 25,0, para 2,0. **Consta na Av.30** para constar que os atuais requisitos do CCIR/INCRA, com relação ao imóvel constante desta matrícula, e os das de ns. 13.558, 1.764 e 9.355, como segue: a) código: 627.089.003.875-0; d) denominação: Fazenda Boa Vista; e) localização: Rod. SP 270 Raposo Tavares - Km. 410 + 800m.; f) área total: 555,30ha.; g) módulo fiscal: 20,0ha.; número de módulos fiscais: 27,7650; i) fração mínima de parcelamento: 2,0ha. **Consta na Av.55** que o imóvel constante desta matrícula, encontra-se cadastrado sob o n.º 627.089.003.874-0, área total de 555,1000 ha; módulo rural: 8,1303ha; número de módulos rurais: 68,30; módulo fiscal: não consta; número de módulos fiscais 27,7650; fração mínima de parcelamento 2,00 ha; com denominação de "Fazenda Boa Vista", e, localização na Rod. SP 270 Raposo Tavares Km 410 + 800 metros; e, cadastrado na Receita Federal sob o n.º 9.067.909-1. **Consta na Av.58** que o imóvel constante desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado sob o n.º 627.089.003.875-0, área total de 555,1000ha; módulo rural: 8,1303ha; número de módulos rurais: 68,30; módulo fiscal: não consta; número de módulos fiscais 27,7650; fração mínima de parcelamento 2,00ha; com denominação de "Fazenda Boa Vista", e, localização na Rod. SP 270 Raposo Tavares Km 410 + 800 metros; e, cadastrado na Receita Federal sob o n.º 0.239.130-9; e, ainda, conforme comprovante emitido pelo Sistema Ambiental Paulista, CAR -

Cadastro Ambiental Rural, em 24/07/2019, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se inscrito no SIstema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo (CAR-SP), com o número do CAR: 35195010368772. **Fazenda Boa Vista, Rodovia SP 270 Raposo Tavares, Km 410 + 800 metros, Ibirarema/SP. Imóvel matrícula nº 8.974 do CRI de Palmital/SP.**

ÔNUS: Consta na referida matrícula: **R.33-** HIPOTECA de 3/16 do Imóvel, de propriedade de Valcir Coronado Antunes e sua cônjuge Deizi Aparecida Andrighetti Antunes, Waldimir Coronado Antunes e sua cônjuge Maria José Feijão Antunes e Walter Coronado Antunes, em favor do Banco ABC Brasil S.A; **Av.39-** DISTRIBUIÇÃO de Ação, expedida pela 1ª Vara da Comarca de Palmital/SP, no proc. nº 415.01.2012.003321-2/000000-000, movida pelo Banco ABC Brasil S/A; **Av.41-** DISTRIBUIÇÃO de Ação, expedida pela 6ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC, no proc. nº 038.13.023444-0, movida por Taipa Securitizadora S/A; **Av.42-** PENHORA de Parte Ideal correspondente a 12,50% do Imóvel, expedida pela 3ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, no proc. nº 0149878-44.2010.8.26.0100, movida por CIA Importadora e Exportadora Coimex; **Av.46-** ARROLAMENTO de Parte Ideal correspondente a 12,50% do Imóvel de propriedade de Walter Coronado Antunes, expedida pela Delegacia da Receita Federal em São Paulo/SP; **Av.47-** ARROLAMENTO de Parte Ideal correspondente a 12,50% do Imóvel de propriedade de Waldimir Coronado Antunes, expedida pela Delegacia da Receita Federal de Marília/SP; **Av.48-** ARROLAMENTO de Parte Ideal correspondente a 10,9375% do Imóvel de propriedade de Usina Pau D'Alho S/A, expedida pela Delegacia da Receita Federal de Marília/SP; **Av.50-** PENHORA de Parte Ideal correspondente a 12,50% do Imóvel, expedida nestes autos; **R.59-** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA sobre Parte Ideal correspondente a 8,33% do Imóvel de propriedade de Waldimir Coronado Antunes e Walter Coronado Antunes, em favor de Dorival Finotti e sua cônjuge Amábile Schievano Finotti e Dirceu Finotti e sua cônjuge Miriam Maria Moraes Finotti – Obs: a alienação fiduciária foi posterior à penhora destes autos, sendo que os credores fiduciários também são proprietários de Parte Ideal correspondente a 25% do Imóvel, de acordo com a venda constante da R.56; **Av.61-** INDISPONIBILIDADE de Parte Ideal correspondente a 2,083% do Imóvel de propriedade de Valcir Coronado Antunes; **Av.62-** INDISPONIBILIDADE de Parte Ideal correspondente a 2,08% do Imóvel de propriedade de Waldimir Coronado Antunes; **Av.63-** INDISPONIBILIDADE de Parte Ideal correspondente a 4,16% do Imóvel de propriedade de Walter Coronado Antunes; **Av.64-** INDISPONIBILIDADE de Parte Ideal correspondente a 2,08% do Imóvel de propriedade de Maria José Feijão Antunes; **Av.65-** INDISPONIBILIDADE de Parte Ideal correspondente a 2,083% do Imóvel de propriedade de Valcir Coronado Antunes; **Av.66-** INDISPONIBILIDADE de Parte Ideal correspondente a 2,08% do Imóvel de propriedade de Waldimir Coronado Antunes; **Av.67-** INDISPONIBILIDADE de Parte Ideal correspondente a 2,083% do Imóvel de propriedade de Deizi Aparecida Andrighetti Antunes; **Av.68-** INDISPONIBILIDADE de Parte Ideal correspondente a 10,937% do Imóvel de propriedade de Usina Pau D'Alho S.A; **Av.69-** PENHOR RURAL, para constar a existência da constituição de Penhor Agrícola, em que os bens dados em garantia situam-se no imóvel objeto desta matrícula; **Av.70-** INDISPONIBILIDADE de Parte Ideal correspondente a 2,08% do Imóvel de propriedade de Waldimir Coronado Antunes.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 928.763,90 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), para Junho/2026.

LOTE 02) Imóvel rural com 48,73 alqueires (Parte Ideal correspondente a 43,27% equivalentes a 48,73 alqueires dentro um Imóvel Rural com A.T 112,62 alqueires) - DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: 2.725.550m2. de terras ou sejam 112,62 alqueires, situado no lugar denominado Água do Brejo ou Brejão, na Fazenda Boa Vista, do distrito de Ibirarema, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: começa no marco 0, a margem direita da água do Brejão e deste marco segue azimuth 1ºNE com 700m., até o marco 1 e deste 60ºNE com 475m., ao marco 2 e deste segue 50º NE com 1.075m., até o marco 3, no espigão do marco 0 ao marco 3, confronta com Fabrício José Monteiro; do marco 3, segue com azimuth 15º15' NO, com 623m., até o marco 4, e deste marco segue 59ºNO com 360m., até o marco 5 e deste marco segue 77º30'NO com ou melhor segue 52º30'NO, com 57m. até o marco 6 e deste marco segue com azimuth 77º30'NO com 185m., até o marco 7, de marco 3 ao marco 7, confronta com José Pereira e José Gomes Rocha, do marco 7 segue azimuth 66ºNO, com 263m., confrontando com Antonio Coronado até o marco 16, e deste marco segue 36º15'SE com 226m., até o marco 17 e deste marco segue 31ºSE com 57m., até o marco 18 e deste marco segue com azimuth

35°45'SE em 141m., até o marco 19 e deste segue azimuth 57°NE com 89., até o marco 20, a margem do Estado que vai para Pau D'Alho e deste marco segue por esta em 108m., até o marco 21, deste segue com azimuth 57°SO com 886m., até o marco 22 e deste marco segue 48°SO com 1.395m, até o marco 23; do marco 16 ao 23, confronta com Joaquim dos Santos, e Francisco Antunes Ribeiro, do marco 23, segue 10°SE com 44m., confrontando com Joaquim Inácio até o marco 11, a margem esquerda da água da Lagoa, e deste marco segue pela mesma água abaixo com 310m., ao marco 12, a margem esquerda da mesma água, deste segue 68°SE com 228m., ao marco 13, deste segue 49°SO, com 101m., ao marco 14, deste segue 47°SE com 894m., ao marco 15, a margem direita da água do Brejão, do marco 12, ao marco 15, confronta com Francisco Duarte, do marco 15 segue pela Água do Brejão acima, com 485m., ao marco 0, origem das presentes divisas. Cadastrado no INCRA, juntamente com outra área sob nº 627.089.003.875/0, área 547,4, módulo fiscal 20,0, nº de módulos fiscais 27,33, e fração mínima de parcelamento 3,0. **Consta na Av.04** que o imóvel constante desta matrícula, foi recadastrado no INCRA, juntamente com outras áreas, sob nº 627.089.003.875-0, cujos elementos de cadastro são: área 596,2 ha., módulo fiscal 20,00 ha., nº de módulos fiscais 29,81, e fração mínima de parcelamento 2,0 ha. **Consta na Av.14** que os atuais requisitos do CCIR/INCRA, com relação ao imóvel constante desta matrícula, e os das de ns. 13.558, 1.764 e 8.974, como segue: código: 627.089.003.875-0; d) denominação: Fazenda Boa Vista; e) localização: Rod. SP 270 Raposo Tavares – Km 410 + 800m.; f) área total: 555,30ha.; g) módulo fiscal: 20,0ha.; h) número de módulos fiscais: 27,7650; i) fração mínima de parcelamento: 2,0 ha. **Consta na Av.15** que foi dado ao imóvel constante desta matrícula, a denominação de "Fazenda Boa Vista". **Consta na Av.38** que o imóvel constante desta matrícula, atualmente encontra-se cadastrado sob o n.º 627.089.003.875-0, área total de 555,1000 ha; módulo rural: 8,1303 ha; número de módulos rurais: 68,30; módulo fiscal: não consta; número de módulos fiscais 27,7650; fração mínima de parcelamento 2,00 ha; com denominação de "Fazenda Boa Vista", e, localização na Rod. SP 270 Raposo Tavares Km 410 + 800 metros; e, cadastrado na Receita Federal sob o n.º 0.239.130-9; e, ainda, conforme comprovante emitido pelo Sistema Ambiental Paulista, CAR – Cadastro Ambiental Rural, em 24/07/2019, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se inscrito no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo (CAR-SP), com o número do CAR: 35195010368772. **Fazenda Boa Vista, Rodovia SP 270 Raposo Tavares, Km 410 + 800 metros, Água do Brejo, Ibirarema/SP. Imóvel matrícula nº 9.355 do CRI de Palmital/SP.**

ÔNUS: Consta na referida matrícula: **R.18-** HIPOTECA de 66,834061ha do Imóvel de propriedade de Valcir Coronado Antunes e sua cônjuge Deizi Aparecida Andrighetti Antunes, Waldimir Coronado Antunes e sua cônjuge Maria José Feijão Antunes e Walter Coronado Antunes, em favor do Banco ABC Brasil S.A; **Av.24-** DISTRIBUIÇÃO de Ação, expedida pela 1ª Vara da Comarca de Palmital/SP, no proc. nº 415.01.2012.003321-2/000000-000, movida por Banco ABC Brasil S/A; **Av.26-** DISTRIBUIÇÃO de Ação, expedida pela 6ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC, no proc. nº 038.13.023444-0, movida por Taipa Securitizadora S/A; **Av.27-** PENHORA de Parte Ideal correspondente a 25% do Imóvel de propriedade de Waldimir Coronado Antunes e Valcir Coronado Antunes, expedida pela 3ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, no proc. nº 0175145-81.2011.8.26.0100, movida por CIA Importadora e Exportadora Coimex; **Av.31-** ARROLAMENTO de Parte Ideal correspondente a 12,50% do Imóvel de propriedade de Walter Coronado Antunes, expedida pela Delegacia da Receita Federal de São Paulo/SP; **Av.32-** ARROLAMENTO de Parte Ideal correspondente a 10,9375% do Imóvel de propriedade de Usina Pau D'Alho SA, expedida pela Delegacia da Receita Federal de Marília/SP; **Av.33-** ARROLAMENTO do Imóvel, expedida pela Delegacia da Receita Federal de Marília/SP; **Av.35-** PENHORA de Parte Ideal correspondente a 43,271621382% do Imóvel, expedida nestes autos; **Av.36-** PENHORA de Parte Ideal correspondente a 43,272% do Imóvel de propriedade de Walter Coronado Antunes, Valcir Coronado Antunes e Waldimir Coronado Antunes, expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Assis/SP, no proc. nº 0002375-44.2010.8.26.0415, movida por Ademir Baldani; **R.39-** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA de Parte Ideal correspondente a 25% do Imóvel de propriedade de Waldimir Coronado Antunes e Walter Coronado Antunes, em favor de Dorival Finotti e sua cônjuge Amábile Schievano Finotti e Dirceu Finotti e sua cônjuge Miriam Maria Moraes Finotti – Obs: a alienação fiduciária foi posterior à penhora destes autos; **Av.41-** INDISPONIBILIDADE de Parte Ideal correspondente a 9,1358% do Imóvel de propriedade de Valcir Coronado Antunes; **Av.42-** INDISPONIBILIDADE de Parte Ideal correspondente a 6,25% do Imóvel de propriedade de Waldimir Coronado Antunes; **Av.43-** INDISPONIBILIDADE de Parte Ideal correspondente a 12,50% do Imóvel de propriedade de Walter Coronado Antunes; **Av.44-** INDISPONIBILIDADE de Parte Ideal correspondente a 6,25% do Imóvel de propriedade de Maria José

Feijão Antunes; **Av.45-** INDISPONIBILIDADE de Parte Ideal correspondente a 9,1358% do Imóvel, de propriedade de Valcir Coronado Antunes; **Av.46-** INDISPONIBILIDADE de Parte Ideal correspondente a 6,25% do Imóvel de propriedade de Waldimir Coronado Antunes; **Av.47-** INDISPONIBILIDADE de Parte Ideal correspondente a 9,1358% do Imóvel de propriedade de Deizi Aparecida Andrighetti Antunes; **Av.48-** INDISPONIBILIDADE de Parte Ideal correspondente a 10,9375% do Imóvel de propriedade de Usina Pau D'Alho S.A; **Av.49-** PENHOR RURAL, para constar a existência da constituição de Penhor Agrícola, em que os bens dados em garantia situam-se no imóvel objeto desta matrícula; **Av.50-** INDISPONIBILIDADE de Parte Ideal correspondente a 6,25% do Imóvel de propriedade de Waldimir Coronado Antunes.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 18.304.543,25 (dezoito milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), para Junho/2026.

DÉBITO EXEQUENDO: Consta em **fls. 937**, o débito exequendo no valor de **R\$ 29.153.291,19** (vinte e nove milhões, cento e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e um reais e dezenove centavos), atualizado em 30/01/2025.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Palmital/SP, 30 de Junho de 2026.

DR. LUCAS EDUARDO SGUISSARDI ROY

MMº. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Palmital - SP